



LEI Nº 897/2003

Concede Título de Honra ao Mérito da Cidade de Igaratinga-MG ao SR. GERALDO SÉRGIO CAMPOS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou e eu Prefeito Municipal, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao SR. GERALDO SÉRGIO CAMPOS Título de Honra ao Mérito da Cidade de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal-MG, em 1º de março de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento do Poder Legislativo em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de setembro de 2003.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal